



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.432, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de
2022.**

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.859,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0010.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA	
476 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.859,82

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
257 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.08.244.0010.2.110.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF	
281 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0010.2.111.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS	
284 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0010.2.112.	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CREAS	
286 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.859,82
08.001.08.244.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E	



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

	ADOLESCENTE	
299 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.08.244.0010.2.120.	MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA	
303 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade de dispensação de álcool 70%, em espaços públicos e privados, e o isolamento social para os que tenham diagnóstico positivo para contaminação pelo Sars-covid-2 e variantes.

Art. 3º A Vacinação está disponível em todas as unidades básicas de saúde do município de Pedra Preta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

=Prefeita Municipal=

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 661/2022 - FÉRIAS REGULARES SELMA MENDONÇA PEREIRA

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

IRACI FERREIRA DE SOUZA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 01/11/2020 à 01/11/2021.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **Selma Mendonça Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a serem usufruídas no período de 21/12/2022 a 19/01/2023.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - UNS-CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: UNS- CONSTRUÇÕES REFORMAS R ALVENARIAS EIRELI	
CNPJ: 11.215.382/0001-97	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 007/2021	DATA: 20/12/2022
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado no contrato, motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original;	
Valor: R\$ 161.397,87 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).	

LEI Nº 1.432/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.859,82 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0010.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA

ASSISTÊNCIA

476 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.859,82

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

257 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FÍSICA

08.001.08.244.0010.2.110. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF

281 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08.001.08.244.0010.2.111. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS

284 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.112. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CREAS

286 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.859,82

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.118. MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONS. MUN. DIR. CRIANÇA E

ADOLESCENTE

299 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

JURÍDICA

08.001.08.244.0010.2.120. MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA

303 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
30.000,00

JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - MARIA ILZA ROSA DOS SANTOS

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: MARIA ILZA ROSA DOS SANTOS	
CPF. 406.691.061-00	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2018	DATA: 20/12/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR – VILA GARÇA BRANCA.	
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 90 (NOVENTA) DIAS, a partir de 31/12/2022, passando a data final da vigência do contrato para 31/03/2023.	
CONVALIDAÇÃO: 31/12/2022.	

LEI Nº 1.433/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 218.429,60 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

383 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 34.871,37

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

402 - 3.3.90.30.00.00 3 MATERIAL DE CONSUMO 84.727,26

404 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 98.830,97

JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.1.029. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA

339 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.855,00

11.001.10.301.0006.2.051. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA DE ESTRUTURA FÍSICA,

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES

340 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.955,00

JURÍDICA

11.001.10.301.0006.2.054. PROMOVER AÇÕES DE CONSCIENTIZA-ÇÃO DA POPULAÇÃO

SEGUINDO OS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO SUS

343 - 3.3.72.32.00.00 3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 3.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

384 - 3.3.90.33.00.00 3 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.240,00

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

406 - 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.040,87

11.001.10.302.0007.2.062. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS

411 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.749,26

FÍSICA

412 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.028,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.063. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO

419 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.900,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

422 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 13.308,40

FÍSICA

11.001.10.302.0007.2.065. CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MAC

425 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.602,00

JURÍDICA

11.001.10.302.0007.2.072. COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR